

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**N.º 44/2021-CPRE**

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido BRUNO WINZELER, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA n.º 5.364 – SUÍÇA, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que ISABEL MARIA WINZELER ou ISABEL MARIA WINZELER-DE ALENCAR requereu homologação da decisão estrangeira proferida pelo Juízo Singular do 3º Departamento do Tribunal Distrital de Zurique, Confederação Suíça.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADO o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Ministro HUMBERTO MARTINS  
Presidente